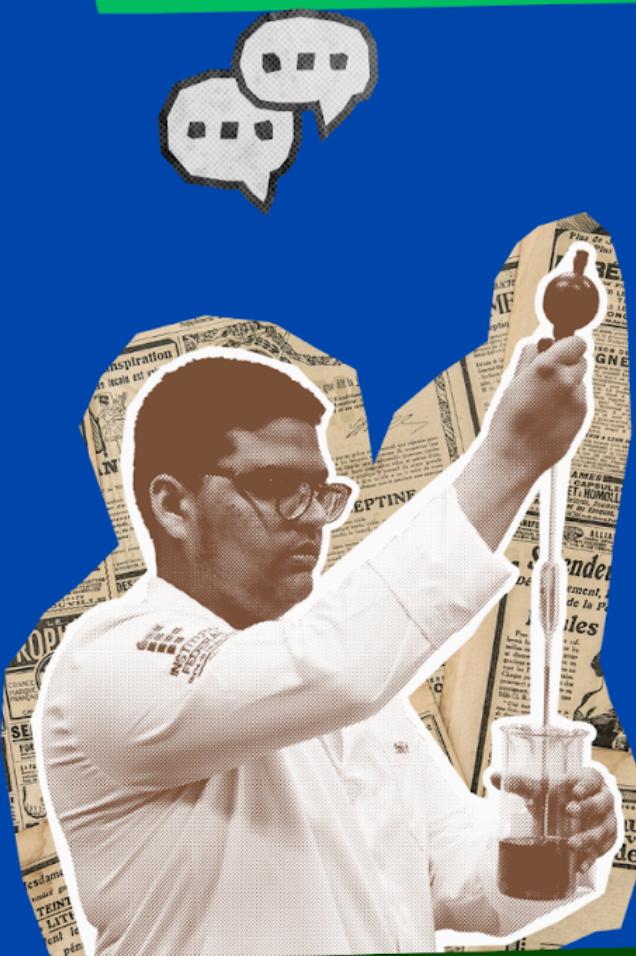


EDITAL N° 1011/2025
CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS
COM SELEÇÃO POR PROVA

**PROCESSO
SELETIVO 1/2026**
CURSOS SUPERIORES

GRATUITOS



🌐 www.ifnmg.edu.br
✉ [@ifnmg_oficial](https://twitter.com/ifnmg_oficial)

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
2. LOCAL OFICIAL DAS PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO NA INTERNET.....	3
3. CURSOS, TURNO, DURAÇÃO, REGIME E VAGAS OFERECIDAS.....	5
4. SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA.....	5
5. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - V_PCD, LB_PCD, LI_PCD.....	9
6. VAGAS RESERVADAS PARA EGRESOS DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA (EFA).....	
11	
7. INSCRIÇÃO.....	11
8. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	13
9. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E/OU ESPECÍFICO.....	14
10. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.....	15
11. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	16
12. PROVAS E HORÁRIOS.....	16
13. CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO.....	25
14 DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, DOS RECURSOS E RESULTADOS.....	26
15. CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.....	27
16. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DURANTE A MATRÍCULA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA VAGA PLEITEADA.....	28
17. PROCEDIMENTOS PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.....	34
18. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA ETAPA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.....	36
19. RESULTADO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.....	36
20. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.....	37
21. MATRÍCULAS.....	37
22. RECLASSIFICAÇÃO - 2ª E DEMAIS CHAMADAS.....	39
23. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	39

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção de ingresso aos cursos superiores do IFNMG acontecerá no período matutino conforme cronograma deste edital (Quadro 1).

1.2 No período matutino, ocorrerão as provas objetivas de Língua Portuguesa, as provas objetivas específicas de cada curso e Redação. O cronograma previsto para o Processo Seletivo de Nível Superior está apresentado no Quadro 1.

2. LOCAL OFICIAL DAS PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO NA INTERNET

2.1 PÁGINA OFICIAL:

https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=1032

2.1.1 Considera-se como local oficial de publicações acerca do Processo Seletivo de ingresso aos cursos superiores na Internet, o repositório mencionado no item 2.1, bem como as páginas específicas existentes no endereço (domínio) apontado.

2.2 É de inteira responsabilidade do interessado realizar consultas periódicas ao local oficial na Internet para acompanhamento de todas as fases, atos administrativos, decisões, informativos, comunicados e resultados relacionados ao presente Processo Seletivo.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	22/09/2025
Impugnação contra o Edital	23/09/2025
Resultado contra impugnação do Edital	25/09/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	25/09 a 27/10
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO/ESPECÍFICO	
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	28/10
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO	25/09 a 30/09
Divulgação da lista preliminar de candidatos(as) ISENTOS	06/10
Prazo para recurso contra a publicação da relação dos	07/10

pedidos de isenção deferidos e indeferidos.	
Publicação pós-recurso da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos.	10/10
Divulgação da lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as). Resultado preliminar dos pedidos de atendimento especializado/específico.	30/10
Interposição de recursos contra a lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as). Interposição de recursos contra o Resultado preliminar dos pedidos de atendimento especializado/específico.	31/10
Publicação da homologação das inscrições. Resultado definitivo dos pedidos de atendimento especializado/específico.	06/11
Comprovante definitivo de inscrição, com publicação dos locais de provas.	13/11
REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	23/11
Publicação do gabarito preliminar.	24/11
Interposição de recursos contra questões da prova e gabarito.	24/11 a 25/11
Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos.	01/12
Divulgação das Notas de Redação – (somente aprovados na prova Teórico-Objetiva). Disponibilização das redações para consulta dos candidatos(as).	10/12
Interposição de recurso contra Nota de Redação.	11/12
Resultado preliminar.	17/12

Interposição de recursos contra resultado preliminar.	17/12 a 18/12
RESULTADO FINAL DO P. SELETIVO DE NÍVEL SUPERIOR 1.2026.	22/12
Publicação de Editais de Matrículas (conforme o calendário do campus).	A partir de 29/12

3. CURSOS, TURNO, DURAÇÃO, REGIME E VAGAS OFERECIDAS

3.1 O candidato, ao se inscrever, deverá optar pelo **campus, curso e turno** para os quais deseja concorrer de acordo com quadro de vagas no **ANEXO I** deste edital.

3.1.1 Os cursos ofertados serão presenciais, com possibilidade de ter até 40% da sua carga horária em educação a distância (EAD), conforme informações disponíveis no portal eletrônico do IFNMG: <https://www.ifnmg.edu.br/cursos>.

3.1.2. As vagas serão distribuídas **entre ampla concorrência e reserva de vagas**, de acordo com as regras deste edital.

3.2 Os(As) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG ofertados para este processo seletivo próprio deverão proceder conforme o previsto neste edital.

3.3 O candidato que deseja ingressar nos cursos de nível Superior do IFNMG poderá proceder de duas formas: Processo Seletivo próprio (regido por este Edital) e pelo SISU.

3.3.1 Este edital trata exclusivamente das vagas do Processo Seletivo de Nível Superior próprio do IFNMG. Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG com o resultado do **ENEM/2025** deverão se inscrever por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), Edição de 2026, do Ministério da Educação (MEC). Desse modo, o detalhamento das condições para participação no SiSU será disponibilizado pelo MEC no site <http://sisu.mec.gov.br/>.

3.5 Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas destinadas a este processo seletivo do IFNMG, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, da lista de espera, do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Em caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.

3.6 O candidato só poderá efetivar a matrícula em um único curso superior oferecido pelo IFNMG.

4. SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA

4.1 Em cumprimento à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 (atualizada pela Portaria Nº 2.027, de 16 de novembro de 2023), o IFNMG reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, conforme Quadro de Vagas (**ANEXO I**) para estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino, respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos, indígenas e

quilombolas, bem como as vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), considerando o último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

4.1.1 Para os fins do disposto no item 4.1, o percentual referente a pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, considerará a linha de corte do Grupo de Washington, em consonância com o disposto no artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Portaria Normativa 1.117, de 1º de novembro de 2018).

Atenção: Reconhece-se como categoria Pública a Instituição Educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394 de 1996, ou seja, aquela criada, incorporada, mantida e administrada pelo poder público Municipal, Estadual ou Federal.

4.2 VAGAS RESERVADAS (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023): A distribuição das vagas reservadas será feita em **8 (oito) modalidades**, compostas por candidatos que tenham cursado **integralmente e exclusivamente** o Ensino Médio em escola pública (oriundos de escola pública), conforme abaixo:

4.2.1. LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

4.2.2 LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

4.2.3 LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ;

4.2.4 LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

4.2.5. LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

4.2.6. LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

4.2.7. LI_PCD - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

4.2.8. LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

Atenção: Renda familiar per capita: É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

4.3 Não poderão concorrer às vagas destinadas às reservas de vagas (Lei 12.711/2012) os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas

privadas (particulares), ou que tenham cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos (total ou parcial).

4.4. O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer na modalidade de reserva de vaga em que se enquadra, dentre as elencadas no item 4.2 deste edital.

4.5. Durante a inscrição, ao escolher a modalidade de reserva em que se enquadra, os candidatos concorrerão inicialmente às vagas destinadas à ampla concorrência e, posteriormente, concorrerão nas demais modalidades correlatas de reserva menos restritivas em que (a) candidato (a) esteja apto a concorrer, conforme o Quadro 2 deste edital.

4.5.1. Numa dada chamada do processo seletivo, caso um candidato reservista esteja apto, em função de sua classificação, a ser convocado em mais de uma modalidade de vagas de um mesmo curso, a convocação será feita, **obrigatoriamente, em uma única modalidade** segundo a ordem (1 a 5) definida no Quadro 2.

4.6. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas aos candidatos oriundos de escola pública, caso ainda restem vagas, estas retornarão à ampla concorrência (**Quadro 3**).

Quadro 2 – Modalidades correlatas e sua ordem de precedência de convocação

Modalidade de reserva escolhida na inscrição	Grupo de modalidades de vagas ao qual o candidato irá concorrer (oriundo de escola pública)				
	Leitura horizontal, da esquerda para a direita				
	1	2	3	4	5
LB_PPI	AC	LI_EP	LI_PPI	LB_EP	LB_PPI
LB_Q	AC	LI_EP	LI_Q	LB_EP	LB_Q
LB_PcD	AC	LI_EP	LI_PcD	LB_EP	LB_PcD
LB_EP	AC	LI_EP	LB_EP		
LI_PPI	AC	LI_EP	LI_PPI		
LI_Q	AC	LI_EP	LI_Q		
LI_PcD	AC	LI_EP	LI_PcD		
LI_EP	AC	LI_EP			
AC	AC				

4.7. No transcorrer das chamadas para matrícula (incluindo a primeira), o candidato reservista poderá ser **aproveitado** entre as modalidades destinadas às reservas de vagas residuais, ou seja, não preenchidas e desprovidas de candidatos classificados que possam ocupá-las. Nessas situações, as vagas residuais serão transferidas para a modalidade seguinte, considerando a sequência apresentada no Quadro 3.

4.7.1. O(A) candidato(a) que, em função de sua classificação, já tiver sido convocado para ocupar quaisquer das modalidades de reserva destinada aos(as) candidatos(as) oriundos de escola pública, não poderá ser novamente convocado para ocupar vaga residual dessa reserva, podendo concorrer apenas na **ampla concorrência**.

4.8 Na classificação final, o(a) candidato(a) que tenha optado na inscrição pelo sistema de reserva de vagas definidas para egressos oriundos de escola pública, mas que em virtude de sua nota inicial ou posterior convocação por remanejamento (Quadro 3), for convocado(a) para ocupar vaga da ampla concorrência, ficará isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas.

Atenção - A comprovação da escolaridade mínima exigida deverá ser apresentada no dia da matrícula (presencial ou on-line). É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações efetuadas na página oficial deste processo seletivo.

Quadro 3 – Remanejamento de vagas entre modalidades de concorrência

Origem da Vaga	Ordem para o Remanejamento de Vagas , se necessário (leitura horizontal, da esquerda para a direita)								
	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC	
LB_PcD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC	
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC	
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC	

LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_PcD	LI_EP	AC
LI_PcD	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	AC

5. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - V_PCD, LB_PCD, LI_PCD

5.1 Para fins deste Edital, somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos que se enquadrem no Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto 8.368/14, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.

5.2 Considerando a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (atualizada pela Portaria Nº 2.027, de 16 de novembro de 2023) e o art. 4º do Regulamento das Ações Afirmativas para Ingresso à Educação Profissional e Tecnológica no IFNMG, de junho de 2013, e em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), de 14 de setembro de 2009, o IFNMG:

5.2.1 Reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas, destinadas à ampla concorrência, de cada curso e turno para pessoas com deficiência (reserva V_PCD), a título de política interna de ação afirmativa estabelecida do âmbito do IFNMG.

5.2.1.1 Não sendo preenchidas as vagas a que se refere o item 5.2.1, as mesmas retornarão ao total de vagas para ampla concorrência disponível no mesmo curso/turno/campus.

5.2.2 Reservará o percentual mínimo de vagas de cada curso e turno para egressos de escola pública para pessoa com deficiência (reserva LB_PcD e LI_PCD), considerando o

último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais, a título de política de ação afirmativa estabelecida pela legislação federal (Lei 12.711/2012 e suas alterações).

5.2.2.1 Para os fins do disposto no item 5.2.2, o percentual referente a pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico Divulgado pelo IBGE, considerará a linha de corte do Grupo de Washington, em consonância com o disposto no artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Portaria Normativa 1.117, de 1º de novembro de 2018).

5.2.2.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, discriminadas no item 5.2.2, para o preenchimento das vagas remanescentes, será observado a ordem do Quadro 3.

5.3 O(A) candidato(a) com deficiência deverá, no ato da matrícula, encaminhar o respectivo laudo médico, conforme orientações que serão publicadas nos editais específicos de matrícula dos campi (Quadro 1).

5.4 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5 Os(As) candidatos(as) com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital, para esta ação afirmativa, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.6 O(A) candidato(a) que optar pelo sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será, em todas as chamadas do processo, classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para PCD.

5.7. Além do disposto no item 5.6, o(a) candidato(a) com deficiência oriundo de escola pública, que optar por concorrer nas modalidades de reservas estabelecida pela Lei 12.711/12 (**LB_PCD, LI_PCD**), também estará apto a concorrer nas modalidades correlatas menos restritivas, conforme disposto no Quadro 2 deste edital.

6. VAGAS RESERVADAS PARA EGRESSOS DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA (EFA)

6.1 Tendo em vista a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (atualizada pela Portaria Nº 2.027, de 16 de novembro de 2023) e o art. 4º A do Regulamento das Ações Afirmativas para Ingresso à Educação Profissional e Tecnológica no IFNMG, de junho de 2013, o IFNMG.

6.2 Reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas da ampla concorrência, de cada curso e turno, ao(a) candidato(a) egresso(a) que tenha cursado, integralmente, o ensino médio (1º ao 3º ano) em Escola Família Agrícola.

6.3 **Não se enquadra** na categoria de alunos(as) egressos(as) de escolas EFA (Escolas Família Agrícola), com direito à reserva de vagas (cotas), o(a) candidato(a) que tenha cursado em algum momento, parte do Ensino Médio em instituições de outra categoria, ou seja, que não legalmente constituída como EFA.

6.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos(as) egressos(as) das Escolas Família Agrícola – EFA, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos(as) estudantes da ampla concorrência.

6.5 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para candidatos(as) egressos(as) das Escolas Família Agrícola (EFA) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou apresentando-a, tenha o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

6.6 Os(As) candidatos(as) egressos(as) das Escolas Famílias Agrícolas – EFA, que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas para este fim.

6.7 O(A) candidato(a) que optar pelo sistema de reserva de vagas para egressos(as) das Escolas Família Agrícola – EFA definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será, em todas as chamadas do processo, automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egressos(as) das Escolas Família Agrícola – EFA.

7. INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo de ingresso aos cursos superiores serão realizadas por meio do link:

https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=1032

7.2 A taxa de inscrição será no valor de R\$10,00 (dez reais);

7.2.1 O IFNMG assegurará isenção total da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que comprovar **uma** das seguintes condições:

1. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO).
2. Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio em escola da rede pública ou ter cursado o 3º ano do Ensino Médio em escola da rede pública.

7.3 Para realizar a inscrição, é imprescindível que o(a) candidato(a) informe seu número de CPF e possua uma conta de e-mail pessoal, válida e ativa, à qual tenha acesso.

7.3.1. O número do CPF solicitado no ato de inscrição será, necessariamente, do(a) candidato(a), e não dos pais, nem de qualquer responsável ou representante.

7.3 O(A) candidato que deseja inscrever-se deve proceder da seguinte maneira:

- I. Ler atentamente este Edital e, caso deseja a isenção, deve atender às condições estabelecidas no item 8 – Do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição;
- II. Acessar a página oficial de publicações https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=1032;
- III. Acessar o formulário de inscrição no endereço eletrônico https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=1032 durante o prazo de inscrições estabelecido no Cronograma (Quadro 1) deste edital;
- IV. Ler atentamente as informações na tela do sistema disponibilizado e, em seguida, preencher integralmente a ficha de inscrição
- V. Caso o(a) candidato(a) deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá seguir as orientações que se pede e anexar no campo correspondente o comprovante da solicitação da isenção, que poderá ser:

7.4 Quando do processamento das inscrições, for verificada a existência de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada com a respectiva efetivação do pagamento por último. As demais inscrições do candidato anteriormente realizadas serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

7.4.1 A inscrição com pagamento efetuado após o prazo limite estabelecido no Cronograma (Quadro 1), não será considerada válida. Não havendo a possibilidade de devolução da taxa de inscrição.

7.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no [Site da Fundatec \(clicável\)](#), desde que o(a) candidato(a) detenha ou possua acesso a uma conta de e-mail pessoal, válida e ativa.

7.6 As inscrições poderão ser realizadas do até as 23h:59 min, de acordo com o horário oficial de Brasília, conforme datas estabelecidas neste Edital no Quadro 1.

7.7 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

7.8 O IFNMG poderá disponibilizar computadores para realização de inscrições, o que será publicado posteriormente, por cada campus. O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, ainda que seja preenchido nos *campi* disponíveis para inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos.

7.9 A homologação das inscrições será disponibilizada no [Site da Fundatec \(clicável\)](#) no prazo estabelecido no cronograma deste edital (Quadro 1).

7.10 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da inscrição preliminar, na data descrita no cronograma deste edital (Quadro 1), que deverá ser fundamentado e registrado no [Site da Fundatec \(clicável\)](#), cujo protocolo ocorrerá por preenchimento e envio online, mediante recibo.

7.11 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições deverá fazê-lo uma única vez, somente por meio do endereço eletrônico da seguinte forma:

7.11.1 Acessar o [Site da Fundatec \(clicável\)](#);

7.11.2 Acessar o Link referente ao recurso, e posteriormente, informar os dados solicitados;

7.11.3 Preencher uma única vez o Requerimento;

7.11.4 Após realizar a argumentação, finalizar a solicitação.

7.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 O IFNMG assegurará isenção total da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que comprovar **uma** das seguintes condições:

1. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO).
2. Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio em escola da rede pública ou ter cursado o 3º ano do Ensino Médio em escola da rede pública.

8.2 Para fins de comprovação das condições previstas no item 8.1, serão aceitos:

- a) Comprovante de inscrição no CadÚnico, obtido por meio do portal Meu CadÚnico ou emitido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do seu município;
- b) Declaração Escolar **ou documento equivalente** - para quem está cursando ou tenha cursado o 3º ano do Ensino Médio em escola da rede pública.

8.2.1 O (A) candidato(a) deverá anexar um dos documentos mencionados no 8.2 no campo correspondente como comprovante da solicitação da isenção.

8.3. O resultado da análise da documentação para fins de isenção da taxa de inscrição será publicado na página do processo seletivo na data prevista no cronograma deste Edital (Quadro 1).

8.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado dos pedidos de isenção, dentro do prazo estabelecido no Cronograma – Quadro 1. O(A) candidato(a) deverá, através da página oficial do processo seletivo, registrar seu recurso, contendo, obrigatoriamente, a identificação do candidato, além da devida fundamentação, com a exposição clara dos motivos da discordância em relação ao resultado divulgado.

8.5. A publicação da relação dos pedidos de isenção após recursos será publicada conforme data no cronograma deste Edital (Quadro 1), no portal eletrônico: https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=1032.

8.7. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido, para ter sua inscrição efetivada, deverá realizar nova inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no prazo indicado no cronograma deste Edital (Quadro 1).

8.8. Não será dispensado, em nenhuma outra hipótese das previstas neste Edital, o pagamento da taxa de inscrição.

9. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E/OU ESPECÍFICO

9.1 O Candidato que necessitar de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

9.1.1 Atendimento ESPECIALIZADO: Será oferecido a pessoas com deficiência, conforme os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

9.1.2 Atendimento ESPECÍFICO: Será oferecido a gestantes, lactantes e pessoas com mobilidade reduzida, conforme o decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

9.2 O candidato deverá solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o(s) recurso(s) de que necessita para a realização da prova.

9.2.1 O candidato para obter atendimento especial e/ou específico deverá preencher o requerimento no ato de inscrição no prazo definido no cronograma deste edital (Quadro 1).

9.2.2 O candidato que declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, poderá solicitar o tempo adicional, de até 60 minutos, para realização da prova, desde que observado o procedimento do item anterior.

9.3 Os candidatos com deficiência visual que necessitem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento Específico para tal fim, e obrigatoriamente, deverá levar um acompanhante adulto, munido de documento oficial de identidade, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, podendo se ausentar do prédio no final das provas.

9.4.1 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

9.4.2 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do processo de seleção da candidata.

9.4.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

9.4.4 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

9.5 As condições de atendimento especializado e/ou específico não inclui atendimento domiciliar, sendo as provas realizadas exclusivamente nos locais a serem divulgados a partir da data descrita no cronograma deste edital (Quadro 1).

9.6 O resultado dos pedidos de atendimento especializado e/ou específico será publicado no portal eletrônico:

https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=1032

9.7 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado dos pedidos de atendimento especializado e/ou específico, na data descrita no cronograma deste edital (Quadro 1), que deverá ser fundamentado e registrado endereço eletrônico disposto no item 9.6, cujo protocolo ocorrerá por preenchimento e envio online, mediante recibo.

9.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado dos pedidos de tratamento especializado/específico deverá fazê-lo uma única vez, da seguinte forma:

I) Acessar o [Site da Fundatec \(clicável\)](#):

II) Acessar o Link referente ao recurso, e posteriormente, informar os dados solicitados;

III) Preencher uma única vez o Requerimento;

IV) Após realizar a argumentação, finalizar a solicitação.

9.9 A solicitação de atendimento especializado e/ou específico será analisada e deliberada, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.10 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital, não será concedido atendimento especializado e/ou específico para a realização das provas.

10. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

10.1 Será **indeferida** a inscrição que se enquadra em quaisquer dos itens abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- b) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta;
- c) Falta de Pagamento da taxa de inscrição ou pagamento divergente do valor estabelecido neste Edital;
- d) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;

10.2 Verificada a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

11. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1 A homologação das inscrições será publicada no portal eletrônico do IFNMG, conforme data descrita no cronograma deste edital (Quadro 1).

11.2 O candidato deverá imprimir ou salvar em formato eletrônico o **comprovante definitivo de inscrição, com publicação dos locais de provas**, disponibilizado no portal oficial de publicações na internet, na data indicada no cronograma deste edital (Quadro 1).

11.3 Após a homologação, não serão realizadas quaisquer alterações nos dados da inscrição do candidato.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão ou o arquivamento em meios digitais do seu comprovante de inscrição.

11.5 O cartão de Inscrição não será remetido para o endereço físico do candidato.

12. PROVAS E HORÁRIOS

12.1 As provas serão realizadas no dia estabelecido no cronograma deste edital (Quadro 1), no turno matutino, das 8h00min às 12h00min.

12.2 Os locais de provas serão divulgados no [Site da Fundatec \(clicável\)](#), conforme Cronograma deste edital (Quadro 1).

12.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e a confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

12.4 Caberá ao candidato optar pelo município de realização da prova, conforme quadro abaixo, no ato da inscrição, não podendo alterá-lo em momento posterior ao encerramento das inscrições.

QUADRO 4 – CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CIDADES SEDES DO IFNMG	
1.	Almenara/MG
2.	Araçuaí /MG
3.	Arinos/MG
4.	Diamantina/MG
5.	Janaúba/MG
6.	Januária/MG
7.	Montes Claros/MG
8.	Pirapora/MG
9.	Porteirinha/MG
10.	Salinas/MG
11.	Teófilo Otoni/MG

12.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado no cartão de inscrição.

12.6 O candidato deverá apresentar no dia da prova, obrigatoriamente, **documento de identificação** para garantir seu ingresso na sala de provas. Além de **caneta esferográfica azul ou preta** para realização da prova em si.

12.7 Serão aceitos como documentos de identificação:

I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou

IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

V- Quaisquer dos documentos enumerados anteriormente (I,II,III ou IV) em formato digital com foto e assinatura apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

12.8 Não serão aceitos como documentos de identificação: Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 12.7.

12.9 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 90 dias de validade a contar da data da ocorrência).

12.9.1 No caso de apresentação de ocorrência policial, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

12.10 Na impossibilidade da apresentação de documento com foto ou ocorrência policial, na forma do item anterior, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

12.11 Recomenda-se ao candidato chegar ao local de provas com, no mínimo, uma **(01) hora** de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

12.12 O acesso ao local de provas será das 7h15min às 7h45min, turno matutino, de acordo com o horário oficial de Brasília. Não será permitida a entrada após este horário, qualquer que seja o motivo do atraso.

12.12.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

12.13 O candidato terá o tempo máximo de quatro **(04) horas** para realização da prova no turno matutino.

12.13.1 Ao receber a folha de Respostas, o candidato deverá conferir nome, número de CPF, curso, turno e campus. Caso não esteja de acordo com os dados do comprovante, o candidato deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência dos dados é de inteira responsabilidade do candidato.

12.13.2 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador 02 horas após o início das provas, ocasião em que será permitido ao candidato levar os Cadernos de Provas.

12.13.3 1 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que deixar de se identificar no Cartão de Resposta, ou seja, não preencher o campo obrigatório destinado à sua assinatura.

12.14 A prova terá início às 8:00 horas e constará de uma prova com 30 questões de múltipla escolha, sendo 10 de Língua Portuguesa, 20 de questões de disciplinas específicas de acordo com o curso escolhido e uma Redação, conforme Quadro 5.

Quadro 5 - Característica da Prova de Língua Portuguesa e Redação

CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos ofertados pelos campi	Redação	Discursiva	1	30	30
	Língua Portuguesa	Objetiva	10	1	10
Total de Pontos					40

Quadro 6 - Característica das Provas Específicas dos Cursos ofertados

CAMPUS ALMENARA				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática	Objetiva	20	20
Bacharelado em Engenharia Agronômica	Biologia	Objetiva	7	20
	Química		7	
	Matemática		6	
Tecnologia em Processos Gerenciais	História	Objetiva	10	20

	Matemática		10	
--	-------------------	--	-----------	--

CAMPUS ARAÇUAÍ				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Administração	Matemática	Objetiva	10	20
	História		10	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática	Objetiva	20	20
Tecnologia em Gestão em Saúde	História	Objetiva	10	20
	Matemática		10	

CAMPUS ARINOS				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Agronomia	Biologia	Objetiva	7	20
	Química		7	
	Matemática		6	

Bacharelado em Administração	Matemática	Objetiva	10	20
	História		10	

CAMPUS JANUÁRIA				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Administração	Matemática	Objetiva	10	20
	História		10	
Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental	Biologia	Objetiva	7	20
	Química		7	
	Matemática		6	
Bacharelado em Engenharia Agronômica	Biologia	Objetiva	7	20
	Química		7	
	Matemática		6	
Bacharelado em Sistema de Informação	Matemática	Objetiva	20	20
Bacharelado Engenharia Civil	Física	Objetiva	10	20
	Matemática		10	

CAMPUS MONTES CLAROS				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Ciência da Computação	Matemática	Objetiva	10	20
	Física		10	
Bacharelado em Engenharia Química	Física	Objetiva	10	20
	Química		5	
	Matemática		5	
Bacharelado Engenharia Elétrica	Matemática	Objetiva	10	20
	Física		10	

CAMPUS PIRAPORA				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Administração	Matemática	Objetiva	10	20
	História		10	
Bacharelado em Engenharia Civil	Física	Objetiva	10	20
	Matemática		10	

Bacharelado em Sistema de Informação	Matemática	Objetiva	20	20
---	-------------------	-----------------	-----------	-----------

CAMPUS PORTEIRINHA				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Sistema de Informação	Matemática	Objetiva	20	20

CAMPUS SALINAS				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Sistema de Informação	Matemática	Objetiva	20	20
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia	Objetiva	10	20
	Química		10	
Licenciatura em Matemática	Matemática	Objetiva	10	20
	Física		10	
Licenciatura em Pedagogia	História	Objetiva	10	20
	Geografia		10	
Bacharelado em Engenharia Florestal	Biologia	Objetiva	10	20
	Matemática		10	

Bacharelado em Medicina Veterinária	Biologia	Objetiva	10	20
	Química		10	

CAMPUS TEÓFILO OTONI				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática	Objetiva	20	20
Tecnologia em Gestão Empreendedora	História	Objetiva	10	20
	Matemática		10	

12.14 O conteúdo programático das provas está disponível no Anexo VII deste edital.

12.15 Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinarem a ata de encerramento.

12.16 NÃO SERÁ PERMITIDO, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, etc.).

12.17 Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 12.16 dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva.

12.17.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilize de notas, de livros, de impressos etc.

12.18 Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta objetos, emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do processo seletivo.

12.19 Com observância do disposto no item 12 e seus subitens deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 12.16 ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do processo seletivo.

12.20 Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação da presente Seleção. Não sendo possível retirar a bateria, recomenda-se que o candidato confira se há algum alarme programado e tendo que ele seja cancelado; recomenda-se também que o celular seja colocado no modo avião e desligado e só depois de observar essas recomendações é que o candidato deverá guardar o seu aparelho eletrônico na embalagem não reutilizável disponibilizada pela Fundatec.

12.21 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive a carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope/saco de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. **PODENDO FICAR SOBRE A MESA SOMENTE:** caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lanche, água (recipiente transparente e sem rótulo), álcool em gel (recipiente transparente), remédio se o candidato precisar tomar durante a prova e o documento de identificação.

12.22. Durante a realização das provas, o envelope/saco de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

12.23 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

13. CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO

13.1 A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura ótica com gabarito personalizado.

13.2 A redação será corrigida por banca especializada, de acordo com as características do tema e tipo de texto solicitado, nos termos do Anexo VII.

13.2.1 Na correção da prova de Redação, será eliminado o candidato que:

- I) Não realizar a Prova de Redação.
- II) Obtiver nota zero na prova de Redação.
- III) Fugir ao tema proposto.
- IV) Redigir uma modalidade diferente da solicitada.
- V) Fizer a Prova de Redação a lápis.
- VI) Assinar a Prova de Redação fora do campo específico. Por exemplo, assinar a folha de redação.
- VII) Apresentar redação com o número de linhas inferior ou igual a 7 (sete).

13.2.2 A prova de Redação é de caráter eliminatório e classificatório.

13.3 Na correção da redação dos participantes surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da Língua Portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

13.4 Para fins de correção da prova de redação será observada a ordem decrescente das notas dos candidatos obtidas nas provas objetivas, **na proporção de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas por curso e dentro do respectivo grupo (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas)**.

13.4.1 Desse modo, apenas os(as) candidatos(as) que estiverem situados(as) dentro da classificação a que se refere o item 13.4 terão sua redação corrigida.

13.5 Em caso de empate na classificação final dentro de cada grupo (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) serão pré-classificados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação nas provas objetivas obedecendo-se a proporção citada no item anterior.

13.6 Os demais candidatos serão considerados eliminados do processo seletivo e não terão suas provas de redação corrigidas.

14 DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, DOS RECURSOS E RESULTADOS

14.1 Os gabaritos serão divulgados conforme dispõe o Cronograma previsto no Quadro 1-Cronograma, no [Site da Fundatec \(clicável\)](#).

14.2 O candidato poderá interpor recurso contra as questões de prova , gabarito e redação, na data descrita no cronograma deste edital (Quadro 1), que deverá ser fundamentado e registrado na página oficial de publicações deste processo seletivo (Fundatec), na internet, cujo protocolo ocorrerá por preenchimento e envio online, mediante recibo.

14.2.1 O candidato poderá interpor recurso contra questões da prova e gabarito, conforme orientação:

14.2.1.1 Acessar o [Site da Fundatec \(clicável\)](#);

14.2.1.2 Acessar o link referente ao recurso, e posteriormente, informar os dados solicitados;

14.2.1.3 Preencher uma única vez o Requerimento;

14.2.1.4 Após realizar a argumentação, finalizar a solicitação.

14.2.1.5 O candidato deverá interpor um recurso por questão, devidamente fundamentado.

14.2.2 Os recursos solicitados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

14.3 Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

14.4 A pontuação referente às questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

14.5 A divulgação do resultado dos recursos **contra questões da prova e gabarito** ocorrerá conforme data descrita no cronograma (Quadro 1). **Dessa decisão não caberá recurso.**

14.6 O Resultado Preliminar estará disponível na página eletrônica da Fundatec, na data descrita no cronograma deste edital (Quadro 1).

14.7 O candidato poderá interpor recurso junto à Fundatec contra o Resultado Preliminar, na data descrita no cronograma deste edital (Quadro 1), que deverá ser fundamentado e registrado na página da instituição contratada (Fundatec), na internet, cujo protocolo ocorrerá por preenchimento e envio online, mediante recibo.

14.7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, somente por meio eletrônico, conforme orientação:

14.7.1.1 Acessar o endereço eletrônico da pagina Fundatec;

14.7.1.2 Acessar o [Link](#) referente ao recurso, e posteriormente, informar os dados solicitados;

14.7.1.3 Preencher uma única vez o Requerimento;

14.7.1.4 Após realizar a argumentação, finalizar a solicitação.

14.8 O Resultado Final estará disponível na página oficial da Fundatec na data informada no cronograma deste edital (Quadro 1). Dessa decisão não caberá recurso.

14.9 Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

15. CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

15.1 As vagas ofertadas neste edital serão preenchidas obedecendo à ordem rigorosa de classificação, observada o quantitativo das reservas de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo a nota final do candidato o resultado da somatória dos pontos obtidos em:

- I) número de pontos (acertos) em cada disciplina nas questões objetivas;
- II) redação.

15.2 A classificação será feita por curso em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 15.3 deste edital.

15.3 Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- I) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- II) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- III) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Matemática;
- IV) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.
- V) obtiver maior número de pontos na redação.

15.4 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos dentro do limite das vagas ofertadas, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, observadas as reservas de vagas estabelecidas neste edital. Sendo considerados excedentes os demais candidatos que constarão em lista de espera.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação neste processo seletivo, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

15.6 A classificação dos candidatos somente terá validade para este processo seletivo.

15.7 O candidato que zerar em qualquer uma das disciplinas objetivas será desclassificado

16. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DURANTE A MATRÍCULA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA VAGA PLEITEADA

16.1. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula deverá, obrigatoriamente, comprovar os requisitos por meio da documentação comum a todos(as) os(as) candidatos(as) e, para aqueles que concorrem às reservas de vagas, deverá também comprovar essa condição com a documentação específica relacionada, conforme a reserva vagas para o qual foi classificado(a).

QUADRO 7 - DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODOS OS CANDIDATOS

<p>Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o(a) requerente for menor de 18 anos, fornecido pela Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Registros Escolares do campus;</p>
<p>Ficha de Identificação devidamente preenchida (ANEXO II)</p>
<p>Quadro de identificação familiar devidamente preenchido (ANEXO VI)</p>
<p>Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;</p> <p>Observação: A declaração original de conclusão do Ensino Médio emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC será aceita para efeito de matrícula e suprirá, temporariamente, o histórico escolar e o certificado de conclusão, devendo o(a) candidato(a) providenciar a entrega do histórico ou do certificado de conclusão do Ensino Médio. Em hipótese alguma, será aceita a matrícula do(a) candidato(a) que não tiver comprovante de conclusão do Ensino Médio.</p>
<p>Certificado de conclusão do Ensino Médio, caso este documento não esteja incluído no histórico escolar;</p>
<p>1 (uma) fotografia recente 3x4 colorida;</p>
<p>Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);</p>
<p>Documento de Identificação oficial com foto do(a) candidato(a) e do(a) representante legal, se for o caso (original e cópia);</p>
<p>Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde), nos termos da Portaria n. 280, de 3 de abril de 2017, do IFNMG</p>
<p>Comprovante de residência atual (até três meses anterior à data da matrícula), como, por exemplo, a conta de energia elétrica (original e cópia);</p>
<p>Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia);</p>
<p>Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) candidato(a) e do(a) representante legal, se for o caso (original e cópia);</p>
<p>Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral</p>

16.2. Além da documentação prevista no quadro acima, os(as) candidatos(as) deverão observar a documentação/ requisito específico da modalidade de classificação a que for convocado, conforme segue:

16.2.1. LB_PPI - Candidato(a) autodeclarados(a) pretos(a), pardos(a) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, deverão apresentar:

- a) Homologação da Autodeclaração (ANEXO III) concedida pela Comissão de Heteroidentificação (apenas para candidatos pretos e pardos);
- b) Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico – Anexo IV (apenas autodeclarados indígenas ou quilombolas);
- c) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no Anexo V deste Edital, ou apresentar o Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - NIS, disponível no portal CadÚnico, no link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ anexada a Ficha de Identificação – Anexo II

Observação: Para a utilização do NIS, o(a) candidato(a) deverá estar cadastrado(a) no CadÚnico, por, no mínimo, 45 dias.

- d) Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, nos quais deverá constar a informação que o(a) candidato(a) **estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio** em escola da Rede Pública de Ensino.

16.2.2. LB_EP - Baixa renda - Escolas Públicas (EP) - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no Anexo V deste Edital, ou apresentar o Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - NIS, disponível no portal CadÚnico, no link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ anexada a Ficha de Identificação – Anexo II.

Observação: Para a utilização do NIS, o(a) candidato(a) deverá estar cadastrado(a) no CadÚnico, por, no mínimo, 45 dias.

- b) Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, nos quais deverá constar a informação que o(a) candidato(a) **estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino.**

16.2.3. LB_PCD-Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, deverão apresentar:

- a) Laudo médico, original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2021, ou nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou da Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador(a) de visão monocular);
- b) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no Anexo V deste Edital, ou apresentar o Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - NIS, disponível no portal CadÚnico, no link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ anexada a Ficha de Identificação – Anexo II.

Observação: Para a utilização do NIS, o(a) candidato(a) deverá estar cadastrado(a) no CadÚnico, por, no mínimo, 45 dias.

- c) Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, nos quais deverá constar a informação que o(a) candidato(a) **estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino.**

16.2.4. LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, deverão:

- a) Apresentar Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; ou Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; **ou Declaração de Pertencimento Étnico (ANEXO IV) que ateste a sua residência em comunidade quilombola**, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.
- b) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no Anexo V deste Edital, ou apresentar o Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - NIS, disponível no portal CadÚnico, no link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ anexada a Ficha de Identificação – Anexo II

Observação: Para a utilização do NIS, o(a) candidato(a) deverá estar cadastrado(a) no CadÚnico, por, no mínimo, 45 dias.

- c) Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, nos quais deverá constar a informação que o(a) candidato(a) **estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino.**

16.2.5 LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, deverão:

- a) Ter sua Autodeclaração (Anexo III) homologada pela Comissão de Heteroidentificação (apenas para os pretos e pardos);
- b) Apresentar declaração oficial emitida pelo Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Declaração de Pertencimento Étnico – Anexo IV (apenas para os indígenas ou quilombolas).
- c) Apresentar original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, nos quais deverá constar a informação que o(a) candidato(a) **estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino.**

16.2.6 LI_EP - Candidatos que **independentemente da renda** tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, deverão:

- a) Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, nos quais deverá constar a informação que o(a) candidato(a) **estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino.**

16.2.7 LI_PCD - Candidatos **com deficiência que independentemente da renda** tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, deverão apresentar:

- a) Laudo médico, original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2021, ou nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou da Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador(a) de visão monocular);

16.2.8 LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas que **independentemente da renda** tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, deverá:

- a) Apresentar Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; ou Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; **ou Declaração de Pertencimento Étnico (ANEXO IV) que ateste a sua residência em comunidade quilombola**, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.
- b) Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, nos quais deverá constar a informação que o(a) candidato(a) estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino.

Atenção:

1 - Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o(a) candidato(a) estudou o Ensino Médio **integralmente** em escola da Rede Pública de Ensino, o(a) candidato(a), ou responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração, atestando essa condição. Além disso, a vaga do(a) candidato(a) ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

16.2.9. Alunos(as) ingressantes de Escolas Família Agrícola (V_EFA) - O(A) candidato(a) classificado(a) para matrícula como egresso(a) das Escolas Família Agrícolas (EFA) deverá apresentar:

a) Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, nos quais deverá constar a informação que o(a) candidato(a) estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola legalmente classificada como Escola Família Agrícola (EFA)

16.2.10. Pessoa com deficiência - PCD (V_PCD) - O(A) candidato(a) classificado(a) para matrícula como pessoa com deficiência (PcD) da ampla concorrência deverá apresentar:

a) Laudo médico, original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2021, ou nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou da Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador(a) de visão monocular);

16.2.11. Ampla Concorrência (AC) – Candidatos(as) inscritos(as) no sistema de ampla concorrência deverão apresentar:

a) Os documentos comuns a todos os candidatos, conforme disposto no Quadro 7.

16.3. O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, realizada pelo campus ao qual o(a) candidato(a) concorrer, serão divulgados posteriormente, nas datas previstas em cronograma dos editais de matrículas publicados pelos campi do IFNMG, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as publicações pelo link: <https://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, acessando, em seguida, a página específica do campus a que optou concorrer.

16.4. O(A) candidato(a) que tiver sua documentação deferida terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

16.5. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

16.6. Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas, bem como a solicitada para efetivação da matrícula deverão ser entregues conforme data e orientações

estabelecidas no cronograma próprio de cada campus, previsto em seus editais de matrícula.

16.7. As cópias dos documentos previstos neste Edital para fins de matrículas podem ser autenticadas na Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Registros Escolares do campus, desde que sejam apresentados os documentos originais e, caso tenha sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

16.8. Nos editais de matrículas, a serem publicados posteriormente pelos campi, constarão etapas de recursos contra eventuais indeferimentos da documentação apresentada pelos candidatos no ato da matrícula.

17. PROCEDIMENTOS PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

17.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação o processo complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e que ratifica, por terceiros, a sua condição autodeclarada.

17.2 A convocação dos candidatos autodeclarados autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) será realizada mediante edital de convocação publicado pelos campi.

17.3 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (pretos e pardos) deverá apresentar sua autodeclaração (Anexo III), conforme procedimentos previstos nos editais de convocação para matrículas que serão publicados posteriormente pelos campi do IFNMG.

17.3.1 A autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) pretos(as) e pardos(as) será **ratificada em sessão que será previamente publicizada**, mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão responsável pela ratificação das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as).

17.3.2 A comissão será composta por 3 membros titulares e 3 membros suplentes, em cada campus, instituída especificamente para este fim, conforme dispõe a Resolução CONSUP/IFNMG N° 148, de 23 de março de 2021.

17.4 Caso seja necessário, por decisão do IFNMG, poderá ser convocado(a) para o procedimento de heteroidentificação um número de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) superior ao total de vagas estabelecido. Essa informação constará nos editais de convocação para matrícula, que serão publicados pelos campi do IFNMG.

17.5 Os(As) candidatos(os) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), classificados(as) dentro do limite de vagas para as reservas , ou em lista de espera, quando convocados(as) pelo campus/unidade para as referidas reservas, deverão se submeter ao processo de heteroidentificação para ratificação da autodeclaração étnico-racial antes da matrícula.

17.5.1 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) classificados(as) dentro do limite de vagas da ampla concorrência, ficam isentos(as) do processo de heteroidentificação para estas vagas.

17.6 Para ratificar informações sobre pertencimento racial prestadas pelo(a) candidato(a) que se autodeclara negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), a Comissão de Heteroidentificação utilizar-se-á única e exclusivamente do fenótipo como base para análise e emissão do seu parecer.

17.6.1 O pertencimento racial NÃO se refere à ascendência do(a) candidato(a), ou seja, que são seus pais, avós ou bisavós, mas as características físicas (fenótipo) do(a) próprio(a) candidato(a).

17.6.2 O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como por exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinado ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.

17.6.3 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) a tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

17.7 O procedimento de aferição poderá realizar registro de filmagem, o qual será utilizado na análise de eventuais recursos interpostos.

17.8 Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos pretéritos (anteriores) eventualmente apresentados pelo(a) candidato(a), inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais nem de quaisquer outras instituições (públicas ou privadas), inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.

17.9 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

17.10 O(a) candidato(a) classificado(a) nas vagas reservadas a pessoas negras (pretos(as) e pardos(as)) que, após convocado e que, dentro do prazo previsto, não se submeter ao procedimento de heteroidentificação ou que, após a realização desse procedimento, tiver sua autodeclaração étnico-racial não ratificada, será definitivamente impedido(a) de efetuar matrícula nas vagas reservadas aos egressos de escola pública.

17.11 É responsabilidade do(a) candidato(a) observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário estabelecidos que, assim como as normas e procedimentos complementares, serão publicados em editais próprios dos campi do IFNMG.

17.12 Antes de efetivar a matrícula online ou presencial, de acordo com os procedimentos adotados pelo campus, previstos em seus editais de matrículas, os(as) candidatos(as) classificados(as) nas reservas de vagas de negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) deverão se apresentar à comissão de heteroidentificação.

17.13 As comissões de heteroidentificação atuarão após a publicação do resultado final deste processo seletivo, conforme previsto no cronograma (Quadro 1), tendo o cronograma próprio de cada campus para a realização dos seus procedimentos, que estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

17.14 Cada candidato(a) irá realizar o processo de heteroidentificação individualmente pela Comissão de Heteroidentificação responsável pela ratificação da autodeclaração do(a) candidato(a).

17.15 O(A) candidato(a) preencherá e assinará formulário próprio que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardos(a)), e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de autodeclaração implicará em sua eliminação do processo seletivo, além das demais implicações legais.

18. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA ETAPA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

18.1 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação que:

18.1.1 se recusar a ser filmado(a);

18.1.2 prestar declaração falsa.

18.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

Atenção: Se for detectada falsidade na autodeclaração de candidatos(as) às reservas de vagas aos candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), o candidato estará sujeito, além da eliminação deste Processo Seletivo, às penalidades legais.

19. RESULTADO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

19.1 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) classificados(as) dentro das vagas para essas reservas, conforme resultado deste processo seletivo, terão sua classificação confirmada após a homologação da sua autodeclaração em documento expedido pela Comissão de Heteroidentificação com Parecer devidamente fundamentado.

19.2 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (pretos(a) ou pardos(a)) deverá apresentar a homologação da sua autodeclaração à comissão responsável pela matrícula, de acordo com os procedimentos adotados pelo campus em que foi classificado(a).

19.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para ocupar vaga reservada a pessoas negras (pretos(as) ou pardos(as)) que deixar de se submeter ao procedimento de heteroidentificação, será considerado(a) desistente do grupo de modalidades de vagas reservadas aos candidatos(as) oriundos de escola pública, permanecendo em lista de espera da ampla concorrência.

20. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

20.1 O(A) candidato(a) que não for considerado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) após decisão da Comissão Heteroidentificação poderá recorrer da decisão.

20.1.1 Os procedimentos estarão previstos em editais próprios publicados pelos campi do IFNMG.

20.1.2 O resultado emitido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação terá validade para todo o Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos Superiores 1.2026.

20.1.2.1. O(a) candidato(a) convocado(a) para ocupar vaga reservada a pessoas negras (pretos(as) ou pardos(as)) que deixar de se submeter ao procedimento de heteroidentificação, será considerado(a) desistente do grupo de modalidades de vagas reservadas aos candidatos(as) oriundos de escola pública, permanecendo em lista de espera da ampla concorrência.

20.2 O resultado emitido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação terá validade para todo o processo seletivo.

20.3 O(a) candidato(a) negro(a) ((pretos(as) e pardos(as)) que tiver sua autodeclaração não homologada, após análise da Comissão Recursal, e não tiver sido eliminado por nenhum dos critérios previstos no item 18, estará automaticamente desclassificado(a) do grupo de modalidades de vagas reservadas aos candidatos(as) oriundos de escola pública, permanecendo como candidato(a) na ampla concorrência.

Atenção:

1 - Não será aceita outra forma de interposição de recurso além das previstas nos editais de matrícula publicados pelos campi do IFNMG.

2 - Não serão aceitos recursos coletivos.

21. MATRÍCULAS

21.1 Os procedimentos, data, horário e local para realização das matrículas serão divulgados posteriormente ao resultado final, na página eletrônica específica de cada campus do IFNMG.

21.2 Para o(a) candidato(a) que optar pelo sistema de reserva de vagas

21.2.1 A solicitação de matrícula será efetuada no ato de entrega da documentação comprobatória, obedecendo-se à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

21.2.1.1 Todos os procedimentos terão suas datas previamente publicadas em editais próprios de cada campus.

21.2.2 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise da aprovação da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas, conforme previsto neste edital.

21.2.3 O(A) candidato(a) que não apresentar determinada documentação no ato de matrícula preencherá Formulário de Documentos Faltantes e terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para a entrega da referida documentação. Não ocorrendo a entrega dentro do prazo, o(a) candidato(a) não terá a sua matrícula efetivada.

21.2.4 A ausência do(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante na data e no horário destinados à solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga concorrida a qual foi convocado(a), não cabendo recurso.

21.3 Para o(a) candidato(a) que optar pela Ampla Concorrência

21.3.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), conforme procedimento adotado pelo campus.

21.3.2 A ausência do(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante na data e no horário destinados à solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga concorrida, não cabendo recurso.

21.4 Não será efetivada a matrícula de candidato(a) estrangeiro(a) sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os(as) que são beneficiados(as) por acordos de cooperação internacional vigente. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

21.5 O(A) candidato(a) que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio, deverá apresentar, também, a tradução do histórico escolar e do diploma, validados pelo consulado ou embaixada brasileira no território estrangeiro e a declaração de equivalência, expedida pela Secretaria Estadual de Educação ou outro órgão equivalente/competente.

21.6 Os documentos supracitados deverão ser fotocópias (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Registros Escolares do campus para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, desde que sejam apresentados os documentos originais.

21.7 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo(a) candidato(a), pessoalmente, e se, excepcionalmente, este(a) não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, essa poderá ser feita por procuração particular simples, dispensando registro em cartório.

21.8 O(A) candidato(a) menor de 18 anos deverá ser assistido(a), durante a solicitação de matrícula, pelo pai, mãe ou responsável legal, os(as) quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco.

21.8.1 Se, excepcionalmente, o(a) responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples, dispensando assim registro em cartório.

21.9 Caso o(a) candidato(a) não possua um documento de identificação com foto, deverá ser apresentado o protocolo de solicitação deste documento, emitido pelo órgão competente, juntamente com o documento de identificação de seu(sua) representante legal, se for o caso.

21.10 O prazo final para entrega/envio do documento de identificação, do(a) candidato(a) ao IFNMG será de até 3 dias úteis, a contar da data prevista para emissão, constante no protocolo de solicitação.

21.11 Caso, no município de residência do(a) candidato(a), o órgão responsável pela expedição de documentos de identificação esteja com os atendimentos suspensos por quaisquer motivos, este deverá justificar a falta deste documento no ato da matrícula, que deverá ser entregue/enviado quando houver a retomada do serviço.

22. RECLASSIFICAÇÃO - 2^a E DEMAIS CHAMADAS

22.1 Ocorrendo desistência, indeferimento ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda e demais chamada dar-se-á por meio de edital de convocação divulgado no portal eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, de acordo com o cronograma previsto em edital próprio de cada campus.

22.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) na 2^a e demais chamadas, quando ocorrer, será realizada pelo campus e divulgada em seu sítio eletrônico.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

23.2 A inscrição neste processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

23.3 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

23.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo nos locais de prova.

23.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

23.6 O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

23.7 O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

23.8 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível no Campus para o qual se matriculou.

23.9 O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

23.10 Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final deste processo seletivo, as provas referentes ao processo serão destruídas.

23.11 Os resultados serão válidos unicamente para este processo seletivo.

23.12 Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte.

23.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do processo seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

23.14 O candidato interessado em interpor Recurso, apresentando impugnação para algum item deste Edital poderá fazê-lo em data prevista no cronograma (Quadro 1), enviando o questionamento devidamente fundamentado para o e-mail cpsc@ifnmg.edu.br, até às 17h - horário oficial de Brasília - no encaminhamento deverá registrar nome, dados de RG e CPF e a fundamentação da impugnação.

23.15 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

23.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo e Concurso Público - CPSC.

ANEXOS DESTE EDITAL	
Anexo I	Cursos e Vagas Ofertados;
Anexo II	Ficha de Identificação
Anexo III	Autodeclaração Étnico-Racial (pretos(as) e pardos(as));
Anexo IV	Declaração de Pertencimento Étnico (indígenas ou quilombolas) ;

Anexo V	Documentos Exigidos Para o Sistema de Reserva de Vagas Para Egresso(a) de Escola Pública;
Anexo VI	Quadro de identificação familiar;
Anexo VII	Conteúdo Programático.

Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora

EDITAL 1011 de 22/09/ 2025

VESTIBULAR 1.2026

ANEXO I - CURSOS E VAGAS OFERTADOS

CAMPUS ALMENARA

Cursos	Autorização	Modalidade de Graduação	Modalidade de Ensino/ Turno	Duração	Total de Vagas	Vagas: A.C. ¹	Vagas: V_Pcd ²	Vagas: V_EFA ³	Vagas Reservadas: egressos de escola pública (Lei 12.711/2012)							
									Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo - LB				Independentemente da renda - LI			
									LB_PPI ⁴	LB_EP ⁵	LB_PCD ⁶	LB_Q ⁷	LI_PPI ⁸	LI_EP ⁹	LI_PCD ¹⁰	LI_Q ¹¹
Engenharia Agronômica	Resolução CS nº17/2014	Bacharelado	Presencial/ Diurno	5 anos	20	9	0	0	3	1	1	1	3	1	1	0
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CS nº 01/2013	Tecnológica	Presencial/ Noturno	3 anos	27	10	1	1	5	1	1	1	5	1	1	0
Processos Gerenciais	Resolução CS nº n° 13/2015	Tecnológica	Presencial/ Noturno	2,5 anos	20	9	0	0	3	1	1	1	3	1	1	0



CAMPUS ARAÇUAÍ

Cursos	Autorização	Modalidade de Graduação	Modalidade de Ensino/Turno	Duração	Total de Vagas	Vagas: A.C. ¹	Vagas: V_Pcd ²	Vagas: V_EFA ³	Vagas Reservadas: egressos de escola pública (Lei 12.711/2012)							
									Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo - LB				Independentemente da renda - LI			
									LB_PPI ⁴	LB_EP ⁵	LB_PCD ⁶	LB_Q ⁷	LI_PPI ⁸	LI_EP ⁹	LI_PCD ¹⁰	LI_Q ¹¹
Administração	Portaria Reitor 520/2012	Bacharelado	Presencial/ Noturno	4 anos	32	14	1	1	5	1	1	1	5	2	1	0
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Reitor nº 0848/2015	Tecnológica	Presencial/ Noturno	3 anos	32	14	1	1	5	1	1	1	5	2	1	0
Gestão em Saúde	Resolução CS nº 39/2019	Tecnológica	Presencial/ Noturno	3 anos	32	14	1	1	5	1	1	1	5	2	1	0


CAMPUS ARINOS

Cursos	Autorização	Modalidade de Graduação	Modalidade de Ensino/ Turno	Duração	Total de Vagas	Vagas: A.C. ¹	Vagas: V_Pcd ²	Vagas: V_EFA ³	Vagas Reservadas: egressos de escola pública (Lei 12.711/2012)							
									Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo - LB				Independentemente da renda - LI			
									LB_PPI ⁴	LB_EP ⁵	LB_PCD ⁶	LB_Q ⁷	LI_PPI ⁸	LI_EP ⁹	LI_PCD ¹⁰	LI_Q ¹¹
Administração	Resolução CS nº 02/2013	Bacharelado	Presencial/ Noturno	4 anos	20	9	0	0	3	1	1	1	3	1	1	0
Agronomia	Resolução CS nº 03/2014	Bacharelado	Presencial/ Diurno	5 anos	25	9	1	1	5	1	1	1	4	1	1	0

 CAMPUS JANUÁRIA

Cursos	Autorização	Modalidade de Graduação	Modalidade de Ensino/Turno	Duração	Total de Vagas	Vagas: A.C. ¹	Vagas: V_Pcd ²	Vagas: V_EFA ³	Vagas Reservadas: egressos de escola pública (Lei 12.711/2012)							
									Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo - LB				Independentemente da renda - LI			
									LB_PPI ⁴	LB_EP ⁵	LB_PCD ⁶	LB_Q ⁷	LI_PPI ⁸	LI_EP ⁹	LI_PCD ¹⁰	LI_Q ¹¹
Engenharia Agrícola e Ambiental	Portaria nº 150 de 29 de setembro de 2009	Bacharelado	Presencial/ Integral	5 anos	20	9	0	0	3	1	1	1	3	1	1	0
Engenharia Agronômica	Resolução CD N.º 001, de 11 de outubro de 2007	Bacharelado	Presencial/ Integral	5 anos	20	9	0	0	3	1	1	1	3	1	1	0
Administração	Resolução CD nº 11/2006	Bacharelado	Presencial/ Diurno (manhã)	4 anos	20	9	0	0	3	1	1	1	3	1	1	0
Engenharia Civil	Resolução CS nº 38/2016, de 26 de outubro de 2016	Bacharelado	Presencial/ Integral	5 anos	20	9	0	0	3	1	1	1	3	1	1	0
Sistemas de Informação	Resolução CS nº 46/2017	Bacharelado	Presencial/ Integral	4 anos	15	4	0	0	3	1	1	1	3	1	1	0


CAMPUS MONTES CLAROS

Cursos	Autorização	Modalidade de Graduação	Modalidad e de Ensino/ Turno	Duração	Total de Vagas	Vagas : A.C. ¹	Vagas: V_Pcd ²	Vagas: V_EFA ³	Vagas Reservadas: egressos de escola pública (Lei 12.711/2012)							
									Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo - LB				Independentemente da renda - LI			
									LB_PPI ⁴	LB_EP ⁵	LB_PCD ⁶	LB_Q ⁷	LI_PPI ⁸	LI_EP ⁹	LI_PCD ¹⁰	LI_Q ¹¹
Engenharia Química	Resolução CS n 62/2011	Bacharelado	Presencial /Diurno	5 anos	20	9	0	0	3	1	1	1	3	1	1	0
Ciência da Computação	Portaria do Reitor n 521/2012	Bacharelado	Presencial /Diurno	5 anos	20	9	0	0	3	1	1	1	3	1	1	0
Engenharia Elétrica	Resolução CS 062/2017	Bacharelado	Presencial /Diurno	5 anos	20	9	0	0	3	1	1	1	3	1	1	0
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CS n 582/2025	Tecnológica	Presencial /Noturno	3 anos	20	9	0	0	3	1	1	1	3	1	1	0

 CAMPUS PIRAPORA

Cursos	Autorização	Modalidade de Graduação	Modalidade de Ensino/ Turno	Duração	Total de Vagas	Vagas: A.C. ¹	Vagas: V_Pcd ²	Vagas: V_EFA ³	Vagas Reservadas: egressos de escola pública (Lei 12.711/2012)							
									Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo - LB				Independentemente da renda - LI			
									LB_PPI ⁴	LB_EP ⁵	LB_PCD ⁶	LB_Q ⁷	LI_PPI ⁸	LI_EP ⁹	LI_PCD ¹⁰	LI_Q ¹¹
Administração	Resolução CS nº 032/2013 de 29/11/2013	Bacharelado	Presencial/ Matutino	4 anos	30 vagas	13	1	1	5	1	1	1	5	1	1	0
Engenharia Civil	Resolução CS nº 006/2016 de 08/04/2016	Bacharelado	Presencial/ Noturno*	5 anos	30 vagas	13	1	1	5	1	1	1	5	1	1	0
Sistemas de Informação	Resolução CS nº 031/2013 de 29/11/2013	Bacharelado	Presencial/ Noturno*	4 anos	30 vagas	13	1	1	5	1	1	1	5	1	1	0

*Algumas disciplinas poderão ser ofertadas em outros horários e dias da semana como no vespertino e/ou sábados.


CAMPUS PORTEIRINHA

Cursos	Autorização	Modalidade de Graduação	Modalidade de Ensino/ Turno	Duração	Total de Vagas	Vagas: A.C. ¹	Vagas: V_Pcd ²	Vagas: V_EFA ³	Vagas Reservadas: egressos de escola pública (Lei 12.711/2012)							
									Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo - LB				Independentemente da renda - LI			
									LB_PPI ⁴	LB_EP ⁵	LB_PCD ⁶	LB_Q ⁷	LI_PPI ⁸	LI_EP ⁹	LI_PCD ¹⁰	LI_Q ¹¹
Sistemas de Informação	Resolução CEPE nº 12/2023, de 10 de fevereiro de 2023.	Bacharelado	Presencial/ Noturno	4 anos	34 vagas	15	1	1	6	1	1	1	5	2	1	0

 CAMPUS SALINAS

Cursos	Autorização	Modalidade de Graduação	Modalidade de Ensino/Turno	Duração	Total de Vagas	Vagas: A.C. ¹	Vagas: V_Pcd ²	Vagas: V_EFA ³	Vagas Reservadas: egressos de escola pública (Lei 12.711/2012)							
									Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo - LB				Independentemente da renda - LI			
									LB_PPI ⁴	LB_EP ⁵	LB_PCD ⁶	LB_Q ⁷	LI_PPI ⁸	LI_EP ⁹	LI_PCD ¹⁰	LI_Q ¹¹
Ciências Biológicas	Portaria Nº 150, de 29/09/2009	Licenciatura	Presencial/Noturno	4anos	40	18	1	1	6	1	1	2	6	3	1	0
Matemática	Portaria Nº 150, de 29/09/2009	Licenciatura	Presencial/Noturno	4anos	40	18	1	1	6	1	1	2	6	3	1	0
Pedagogia	Resolução CS Nº 64/2017	Licenciatura	Presencial/Noturno	4anos	35	15	1	1	6	1	1	1	6	2	1	0
Engenharia Florestal	Portaria Nº 150, de 29/09/2009	Bacharelado	Presencial/Diurno	5 anos	36	16	1	1	6	1	1	1	6	2	1	0
Medicina Veterinária	Resolução CS Nº 05/2010	Bacharelado	Presencial/Diurno	5 anos	36	16	1	1	6	1	1	1	6	2	1	0
Sistemas da Informação	Resolução CS Nº 61/2016	Bacharelado	Presencial/Diurno (tarde) e Noturno	4 anos	30	13	1	1	5	1	1	1	5	1	1	0



CAMPUS TEÓFILO OTONI

Cursos	Autorização	Modalidade de Graduação	Modalidade de Ensino/ Turno	Duração	Total de Vagas	Vagas: A.C. ¹	Vagas: V_Pcd ²	Vagas: V_EFA ³	Vagas Reservadas: egressos de escola pública (Lei 12.711/2012)							
									Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo - LB				Independentemente da renda - LI			
									LB_PPI ⁴	LB_EP ⁵	LB_PCD ⁶	LB_Q ⁷	LI_PPI ⁸	LI_EP ⁹	LI_PCD ¹⁰	LI_Q ¹¹
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CS nº 070/2016 de 16/12/2016	Tecnológica	Presencial/ Noturno	3 anos	40	18	1	1	6	1	1	2	6	3	1	0
Gestão Empreendedora	Resolução CONSUP nº 33, de 03 de Setembro de 2018	Tecnológica	Presencial/ Noturno	2,5 anos	40	18	1	1	6	1	1	2	6	3	1	0

Legenda:

- 1- A.C.** - Vagas reservadas para candidatos(as) da ampla concorrência.
- 2 - V_PCD** - Vagas reservadas para pessoas com deficiência da ampla concorrência (ação afirmativa do IFNMG);
- 3 - V_EFA** - Vagas reservadas para candidatos que tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escola pública e Escola Família Agrícola (EFA).
- 4 - LB_PPI** - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 5 - LB_EP** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- 6 - LB_PCD** - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ;
- 7 - LB_Q** - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- 8 - LI_PPI** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- 9 - LI_EP** - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- 10 - LI_PCD** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- 11 - LI_Q** - Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

P. SELETIVO - CURSOS SUPERIORES 1.2026

ANEXO II - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Número de Inscrição Social - NIS* (CadÚnico): _____

Endereço do candidato: _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Reserva de Vagas:

() **LB_PPI** - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

() **LB_EP** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

() **LB_PCD** - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ;

() **LB_Q** - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

() **LI_PPI** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

() **LI_EP** - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

() **LI_PCD** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

() **LI_Q** - Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

() **V_EFA** - Vagas reservadas para candidatos que tenham cursado, integralmente, o ensino médio em Escola Família Agrícola (EFA)

() **A.C.** - Vagas reservadas para candidatos(as) da ampla concorrência.

Legenda:

NIS – CadÚnico*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

_____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) - PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender às exigências deste edital, que sou negro(a) (preto(a), ou pardo (a)).

Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

, de _____ de 20 _____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Eu, liderança da aldeia/quilombo _____, em território () indígena ou ()quilombola _____, reconheço perante o Instituto Federal do Norte de Minas (IFNMG) o(a) () indígena ou ()quilombola _____
_____, identidade nº _____, órgão expedidor _____.

Liderança 1

Nome:

CPF:

Liderança 2

Nome:

CPF:

Liderança 3

Nome:

CPF:

_____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Além da documentação descrita no item 5.1.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS: a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Registro geral - RG. b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos; c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

1.2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS

a) Cópia do RG; b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):

a) Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou impressão completa da Carteira de Trabalho Digital, bem como o último contrato de trabalho. Caso não haja contrato registrado, se for apresentada CTPS convencional, deverá ser entregue ainda, cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;

a.I) Caso seja entregue impressão da Carteira de Trabalho Digital, esta deverá constar a data da impressão, que não poderá exceder a 5 dias anteriores à data da matrícula. a.II) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha a carteira de trabalho, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir o referido documento com a devida justificativa com a assinatura de duas testemunhas, com os respectivos CPFs. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

b) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha fonte de renda, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir fonte de renda. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

Apresentar, ao menos um dos seguintes documentos: a) Declaração, carta de concessão de benefício(s) ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie(s) e valor da renda mensal recebida; b) Se o aposentado e/ou pensionista ainda exercer atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda;

Apresentar, ao menos um dos seguintes documentos: a) Os três últimos Contracheques; b) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou impressão completa da Carteira de Trabalho Digital (a data da impressão não poderá exceder a 5 dias anteriores à data da matrícula); d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou impressão completa da Carteira de Trabalho Digital (a data da impressão não poderá exceder a 5 dias anteriores à data da matrícula) ou ainda carnê do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.2. PARA TRABALHADORES RURAIS Apresentar a seguinte declaração:

Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando: a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço; b) Identificação da propriedade: área e endereço; c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.3. PARA PROPRIETÁRIOS RURAIS, apresentar:

a) Obrigatoriamente, a declaração de Imposto de Renda de pessoa física, atualizada, ou, no caso de isento, apresentar declaração de isento; b) Declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, quando houver; c) Quaisquer declarações tributárias referentes à pessoa jurídica, vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Declaração fornecida pelo Contador ou pela própria pessoa, informando: d1- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço; d2- Identificação da propriedade: área e endereço; d3 - Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

2.4. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ASSISTENCIAIS (Benefício de Prestação Continuada –BCP/LOAS)

2.5. PARA AUTÔNOMOS Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados: a) Identificação: nome, RG, CPF e endereço; b) o que faz e onde; c) média de renda mensal: utilizar os rendimentos dos últimos três meses para obter a média.

2.9. PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI Apresentar a seguinte documentação: a) O Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI); b) Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

2.8. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

b.I) Nome completo, RG, CPF e endereço;

b.II) O que faz e onde;

b.III) Média de renda mensal: utilizar os rendimentos dos últimos três meses para obter a média.

2.6. PARA EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E PROFISSIONAL LIBERAL

Apresentar a seguinte documentação: a) Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura, quando for o caso; b) declaração de Imposto de renda de pessoa física e jurídica; c) comprovante de contribuição previdenciária do último mês; d) declaração anual do Simples Nacional; e) Pró-labore.

2.7. PARA OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR QUE NÃO POSSUEM RENDA

Apresentar os seguintes documentos: a) Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou impressão completa da Carteira de Trabalho Digital, bem como o último contrato de trabalho. Caso não haja contrato registrado, se for apresentada CTPS convencional, deverá ser entregue ainda, cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;

a.I) Caso seja entregue impressão da Carteira de Trabalho Digital, esta deverá constar a data da impressão,

que não poderá exceder a 5 dias anteriores à data da matrícula. b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica MEI - Microempreendedor Individual

CCMEI - Certificado da Condição do Microempreendedor Individual

ANEXO VI - QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

EU, _____, PORTADOR(A) DO CPF: _____,
APROVADO(A) DENTRO DAS VAGAS RESERVADAS PARA O CURSO _____, CAMPUS
_____, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS –
IFNMG, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS POSSUIR RENDA FAMILIAR
BRUTA MENSAL INFERIOR OU IGUAL A 1(UM) SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA FAMILIAR. DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A
VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVA A RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA É DE MINHA INTEIRA
RESPONSABILIDADE, E QUE CASO SEJA VERIFICADA A FALSIDADE DA MESMA, AINDA QUE OCORRA POSTERIORMENTE À
REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA, IMPLICARÁ NA MINHA ELIMINAÇÃO E CONSEQUENTE PERDA DA VAGA.

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)

P.SELETIVO DE NÍVEL SUPERIOR 1.2026
ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

- Leitura e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos de diferentes gêneros textuais.
- Compreensão dos processos de intertextualidade.
- Identificação dos sentidos explícitos e implícitos no texto.
- Reconhecimento da tipologia dominante de um texto e as marcas linguísticas que retratam suas especificidades.
- Confronto de opiniões e diferentes pontos de vista: a argumentatividade e a subjetividade.
- Recursos linguísticos utilizados pelo autor na organização do texto em função do tema e da direção argumentativa configurada pela intenção comunicativa.
- Efeitos de sentido produzidos pelo emprego de diferentes sinais de pontuação, tais como: aspas, travessão e recursos gráficos como caixa alta, negrito.
- Identificação de recursos retóricos e estilísticos, tais como: oposições, jogos de palavras, reiterações, perguntas, provocações, comparações, alusões, antíteses, metáforas, metonímias, ironias, eufemismos, hipérboles etc.
- Reconhecimento da diferença entre texto literário e não literário.
- Funções da linguagem e elementos da comunicação.
- Significação vocabular e textual: denotação e conotação, polissemia, homônima, antônima, sinonímia, ambiguidade, paráfrase.
- Adequação dos níveis de linguagem a situações comunicativas específicas.
- Norma-padrão e variação linguística.
- Concordância nominal e verbal.
- Regência nominal e verbal.
- O emprego da crase.
- As classes de palavras e seus usos no texto.
- Estrutura e formação de palavras.
- A estrutura da oração e do período.
- Relações de coerência e coesão textuais.
- Ortografia.
- Acentuação gráfica.
- **Movimentos literários** - do Quinhentismo ao Arcadismo; prosas de ficção romântica e realista/naturalista; poéticas romântica, parnasiana e simbolista. Pré-modernismo, Modernismo, Tendências contemporâneas.
- O candidato deverá ser capaz de reconhecer as principais características desses movimentos literários em seus respectivos contextos históricos, sociais, políticos e culturais, identificando relações entre obras, autores e escolas literárias. Poderão ser contempladas também obras literárias e outras artes que dialoguem com questões afro-brasileiras, indígenas e da cultura regional.

MATEMÁTICA

- Noções de Lógica.
- Noção intuitiva de Conjuntos: operações com conjuntos.

- Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométricas e algébricas representação e operações).
- Funções: gráficos e operações, inversa de uma função, função afim, função quadrática, função exponencial, função modular, função logarítmica.
- Equações e inequações: sistemas de equações e inequações.
- Polinômios: relações entre coeficientes e raízes; teorema fundamental da Álgebra.
- Sequências: progressões aritméticas e geométricas.
- Análise Combinatória: noções, binômio de Newton, probabilidade.
- Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedade); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas; geometria espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos; Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrição e circunscrição.
- Trigonometria: arcos e ângulos (medidas, relações entre arcos); funções trigonométricas.
- Geometria Analítica no plano: ponto, reta e circunferência.
- Matrizes: operações; inversa de uma matriz.
- Determinantes de matrizes 2x2 e 3x3.
- Sistema de equações lineares em duas ou três variáveis.
- Noções de Estatística.

BIOLOGIA

HISTÓRIA DA VIDA NA TERRA: origem da vida; explicações sobre a diversidade; a origem das espécies; a conquista dos ambientes terrestres por animais e plantas; evidências da evolução; teoria sintética da evolução; biogeografia; a evolução do homem.

O AMBIENTE: bases do funcionamento dos sistemas ecológicos: fluxo de energia, cadeias alimentares, ciclagem de matéria e interações ecológicas; interações do homem com a natureza; principais doenças que afetam a população (viroses, bacterioses, verminoses): contaminação e profilaxia.

BIODIVERSIDADE: níveis de organização dos sistemas biológicos; célula e tipos celulares; metabolismo celular: respiração, fotossíntese; divisão celular – mitose e meiose; noções básicas dos tipos de tecidos e de sistemas humanos, bem como dos tipos de tecidos e de órgãos vegetais.

CARACTERÍSTICAS DOS GRUPOS DE SERES VIVOS: características gerais dos vírus; características gerais, condições de habitat, adaptações, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos: bactérias, algas e fungos; características morfológicas e adaptativas das plantas; características gerais dos seguintes grupos animais: platelmintos, anelídeos, moluscos, artrópodes e vertebrados.

CONTINUIDADE DA VIDA: tipos de reprodução (sexuada e assexuada) e fecundação; reprodução humana, métodos contraceptivos, ISTs e AIDS; etapas do desenvolvimento humano e anexos embrionários.

HEREDITARIEDADE: material genético; composição, estrutura e duplicação do DNA; código genético e mutação; funcionamento dos genes; noções de transcrição, tradução – síntese proteica – e regulação; Leis de Mendel; padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo – dominante e recessiva; grupos sanguíneos; noções básicas de genética de populações; aplicação dos conhecimentos atuais de genética na tecnologia do DNA recombinante.

FÍSICA

- Introdução à Física – Grandezas físicas: vetores, sistemas de unidades.
- Mecânica – conceitos básicos de cinemática.
- Movimento retilíneo e uniforme; movimento retilíneo e uniformemente variado; lançamentos: vertical, horizontal e oblíquo; movimentos circulares; Leis de Newton e suas aplicações.
- Atrito e plano inclinado; trabalho, potência e rendimento; energia e sua conservação; impulso, quantidade de movimento e colisões; gravitação universal; estática (do ponto material e dos corpos extensos).
- Hidrostática; termologia – termometria e dilatação térmica; calorimetria e mudanças de estado da matéria; teoria cinética dos gases; termodinâmica; propagação do calor; óptica – fundamentos e princípios da óptica geométrica.
- Eletricidade – carga elétrica e Lei de Coulomb; campo elétrico e potencial elétrico; corrente e resistência elétrica, lei de Ohm; trabalho e potência em corrente contínua; geradores e receptores.
- Eletromagnetismo – campo magnético e força magnética, indução eletromagnética, transformadores, geração e distribuição de energia elétrica.
- Movimentos ondulatórios e ondas; movimento harmônico simples, ondas mecânicas e eletromagnéticas.
- Física Moderna – o nascimento da mecânica quântica: radiação de corpo negro e efeito fotoelétrico, a teoria da relatividade restrita, modelos atômicos, espectros de emissão atômica.

QUÍMICA

- Introdução ao estudo da Química: matéria e energia, fenômenos químicos e físicos, estado físico da matéria.
- Substâncias puras e misturas: substância pura e mistura, substância simples e composta, atomicidade e alotropia, mistura homogênea e heterogênea.
- Estrutura atômica: partículas atômicas fundamentais, modelos atômicos, configuração eletrônica, número atômico e número de massa, elemento químico, isotopos, isóbaros, isótonos, íons.
- Classificação periódica dos elementos: organização, localização e classificação dos elementos, propriedades periódicas e aperiódicas.
- Ligações químicas, geometria molecular, forças intermoleculares e influência no ponto de ebulição das substâncias, polaridade e solubilidade.
- Funções inorgânicas: óxidos, ácidos, hidróxidos e sais: notação, nomenclatura e reações; teorias ácido – base segundo: Arrhenius, BronstedLowry e Lewis; ionização e dissociação iônica.
- Reações químicas e estequimetria.
- Soluções: conceitos gerais, solubilidade, expressões de concentração.
- Termoquímica: processos exotérmicos e endotérmicos, análise gráficas, entalpia e variação de entalpia, equações termoquímicas; calores de reação: de formação, de combustão e de neutralização; energia de ligação; Lei de Hess.
- Eletroquímica: conceitos de oxidação e redução, pilhas, potencial das pilhas, corrosão e proteção de metais, eletrólise.
- Cinética química: velocidade de uma reação; condições de ocorrência de reação química; energia de ativação; análise gráfica de uma reação química; fatores que influenciam a velocidade da reação; lei de ação das massas; mecanismo de uma reação; ordem e molecularidade da reação.
- Equilíbrio químico: Constante de equilíbrio em termos de concentração e pressão, deslocamento de equilíbrio - Princípio de Le Chatelier; efeito do íon comum; lei da diluição; produto iônico da água, escalas de pH e pOH; solução tampão: hidrólise salina e produto de solubilidade.

- Química do carbono: átomo de carbono (orbitais atômicos, hibridização de orbitais); ligações simples e múltiplas; representação das fórmulas estruturais dos compostos orgânicos; propriedades físicas dos compostos orgânicos.
- Funções Orgânicas – grupo funcional, nomenclatura, estrutura e propriedades físicas de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados (haletos, esteres, anidridos, amidas), haletos de alquila e aminas. Isomeria: isomeria plana e isomeria espacial.
- Reações de compostos orgânicos: reações dos hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e aminas.
- A Química e o meio ambiente: questões químicas do meio ambiente (poluição atmosférica, efeito estufa e alterações na camada de ozônio, inversão térmica, poluição das águas, chuva ácida, poluição do solo, lixo urbano e resíduos industriais), combustíveis de fontes renováveis e não renováveis (carvão mineral, vegetal e metalúrgico, petróleo e seus derivados, metanol, etanol e outros).

GEOGRAFIA

- Categorias geográficas: paisagem, lugar, redes, territórios, regiões.
- Representações e documentações cartográficas: coordenadas geográficas, escalas, fusos horários, geoprocessamento, imagens de satélites.
- Aspectos físicos da Terra: movimentos do planeta Terra, a formação e a estrutura da Terra, relevo, solo, clima, fenômenos climáticos, hidrografia.
- Biomas e formações vegetais do Brasil e do mundo.
- A construção e organização do Brasil: a divisão regional do Brasil, as desigualdades regionais e sociais no Brasil, os recursos naturais e a questão ambiental no Brasil, organização do espaço rural do Brasil, energia e mineração, a produção do espaço industrial brasileiro, população e urbanização brasileira e as questões étnico-raciais, problemas socioambientais urbanos.
- Economia e relações mundiais: desenvolvimento do capitalismo, globalização e seus fluxos, organização, regionalização e desigualdades do espaço mundial, crescimento econômico e desenvolvimento humano, violência e conflitos mundiais, movimentos migratórios mundiais, refugiados, blocos e acordos econômicos, países hegemônicos, organismos e organizações mundiais, comércio mundial, transportes e comunicação.

HISTÓRIA

PLURALIDADE E INTERAÇÕES (SÉC. V - XV)

- Europa Feudal: a cristandade e seu papel político-cultural, a crise do século XIV e as revoltas camponesas.
- África: reinos e impérios (Gana, Mali, Congo), redes de comércio transafricanas, cultura e cosmologias.
- Américas: diversidade dos povos originários (Astecas, Maias, Incas, Tupis, Guaranis, povos amazônicos); organização social, política e religiosa.
- As Cruzadas e o comércio no Mediterrâneo.

MODERNIDADE, EXPANSÕES, PROJETOS COLONIAIS E RESISTÊNCIAS (SÉC. XV - XVIII)

- A expansão europeia: as navegações portuguesas e espanholas.
- Transformações na Europa: Renascimento, Reformas Religiosas e a crise da consciência europeia; a construção do Estado Absolutista e a economia mercantilista.
- A chegada na América: violência colonial, dizimações demográficas e escravização indígena; as resistências indígenas.

- A diáspora africana: escravidão racializada como instituição central do mundo moderno; tráfico transatlântico; resistências, quilombos e diversidade cultural na América.
- Formação do sistema colonial: economia açucareira, mineradora; a sociedade e violência escravista no Brasil.

REVOLUÇÕES, LIBERDADES E NOVAS FORMAS DE DOMINAÇÃO (SÉC. XVIII - XIX)

- Iluminismo e Revoluções Atlânticas: a circulação de ideias; as independências das Américas (EUA, Haiti, América Espanhola); os limites da liberdade: a contradição da escravidão nas repúblicas.
- Haiti: a revolução bem-sucedida.
- Revolução Industrial e impactos sociais; a formação da classe trabalhadora e os movimentos operários (ludismo, cartismo, socialismos utópico e científico, anarquismo).
- O Século XIX no Brasil: Processo de Independência: continuidades e rupturas com o colonialismo.
- O Brasil Império: a permanência da escravidão, as rebeliões regenciais, a resistência escrava e a luta abolicionista.
- A Guerra do Paraguai e seu impacto.
- Imperialismo e Neocolonialismo: A partilha da África e da Ásia e o darwinismo social; resistências anticoloniais na África.

CRISES, GUERRAS E LUTAS POR EMANCIPAÇÃO (SÉC. XX - XXI)

- Primeira Guerra Mundial e a reorganização política ocidental.
- Revoluções Socialistas: Rússia (1917), China e Cuba - projetos alternativos de sociedade e política.
- Crise de 1929, Nazifascismo e a Segunda Guerra Mundial.
- Holocausto e genocídios na África do século XX.
- A Guerra Fria: Conflitos (Coreia, Vietnã); a política de contenção e a disputa ideológica.
- Descolonização e lutas de libertação nacional na Ásia e África (ex.: Argélia, Vietnã, Angola, Moçambique).
- Brasil Republicano: a república oligárquica e a luta do movimento operário.
- Era Vargas: trabalhismo, direitos e controle social.
- A experiência democrática (1945-1964): projetos de nação em disputa.
- A Ditadura Civil-Militar (1964-1985): repressão e resistências.
- A redemocratização e os desafios da Nova República.
- Fim da URSS e a reconfiguração geopolítica global.
- Neoliberalismo, globalização e suas críticas.
- Conflitos no Oriente Médio: uma leitura histórica para além do "choque de civilizações".
- América Latina no Século XXI: governos progressistas, golpes e novas direitas.
- Temas Emergentes: História Ambiental, questões de gênero e sexualidade, lutas indígenas e negras por reconhecimento e reparação.

REDAÇÃO

A redação avaliará a capacidade do candidato em produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa, tendo o domínio de recursos que garantam a eficiência textual: adequação ao tema; adequação ao tipo de texto; adequação ao nível de linguagem; coesão; coerência. Serão observados tanto a organização coerente das ideias, como também os mecanismos coesivos típicos da língua culta.